

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 50ª SESSÃO, EM 20 DE JUNHO DE 1975 - 6ª FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO TENENTE-BRIGADEIRO-DO-AR CARLOS ALBERTO HUET DE OLIVEIRA SAMPAIO.
SUBPROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, JUNTO À JUSTIÇA MILITAR: DR MILTON MENEZES DA COSTA FILHO, NO IMPEDIMENTO DO RESPECTIVO TITULAR.
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE.

Compareceram os Ministros Alcides Vieira Carneiro, Sylvio Monteiro Moutinho, Waldemar Tôrres da Costa, Jurandyr de Bizarri a Mamede, Amárico Lopes Salgado, Jacy Guimarães Pinheiro, Hélio Ramos de Azevedo Leite, Rodrigo Octávio Jordão Ramos, Honório Pinto Pereira de Magalhães Neto, Faber Cintra e Octavio José Sampaio Fernandes.

Ausentes os Ministros Nelson Barbosa Sampaio, Syseno Sarmiento e Augusto Fragoso, com causa justificada.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

APELAÇÕES

- 40.479 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Alcides Carneiro. Revisor Ministro Honório Magalhães. APELANTE: A Procuradoria Militar da 1a. Auditoria da 3a. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da 1a. Aud/3a. CJM, de 16 de maio de 1974, que absolveu RUBENS JOSÉ MARTINS DE ABREU, do crime previsto no art 16 c/c o art. 49, incisos I e III, do DL 898/69; TIBERIO VARGAS RAMOS, do crime previsto no art. 16 do DL 898/69 e DAMIÃO RIBAS, do crime previsto no art. 16 do DL 898/69 c/c o art. 53 do CPM. Advs Drs Edgar Degrazzia e Natali Ferrari. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).
- 40.319 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Alcides Carneiro. Revisor Ministro Honório Magalhães. APELANTE: A Procuradoria Militar da 3a. Auditoria da 3ª CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da 3a. Aud/3a. CJM, de 15 de março de 1974, que absolveu o Sub Tenente do 7º Grupo de Canhões 75 Auto-Rebocado - PROTÁSSIO PINTO BRAIBANTE, do crime previsto no artigo 210 do CPM. Adv. Dr. Virgíio Pereira Neves. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).
- 40.673 - Guanabara. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro Sampaio Fernandes. APELANTE: A Procuradoria Militar da 2a. Auditoria do Exército, da 1a. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da 2a. Aud/Ex. da 1a. CJM que absolveu EDNALDO CARLOS TAVARES, soldado, servindo na Escola de Material Bélico, do crime previsto no artigo 290 do CPM. Adv. Dr. Lourival N. Lima. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).
- 40.390 - São Paulo. Relator Ministro Alcides Carneiro. Revisor Ministro Honório Magalhães. APELANTE: ROBERTO KAZUO IGORACHI, ou ROBERTO KAZUO IGORACHE, ou ainda ROBERTO KAZUO IGALASHI, condenado a seis anos e oito meses de reclusão, incurso no artigo 27 c/c o artigo 50, parágrafo único, tudo do DL 898/69. APELADA: A Sentença

(Cont da Ata da 50ª Sessão, em 20 de junho de 1975)

do CPJ da 2a. Aud/2a. CJM, de 24 de abril de 1974. - Adv. Juarez Alencar. - POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal dá provimento, em parte, ao apelo da Defesa, para reduzir a pena para 4 anos e 6 meses de reclusão, com aplicação da pena acessória de suspensão dos direitos políticos pelo prazo de 5 anos. O MINISTRO HÉLIO LEITE negou provimento ao apelo, confirmando a Sentença. NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO AMARÍLIO SALGADO.

40.458 - Brasília.DF. Relator Ministro Alcides Carneiro. Revisor Ministro Honório Magalhães. APELANTE: A Procuradoria Militar da Auditoria da 11a. CJM; BENITO PEREIRA DAMASCENO, PAULO ARRUDA VILLAR, ABRÃO MARCOS DA SILVA, JOÃO SILVA NETO, WASHINGTON LUIZ TEIXEIRA RABELO e WILMAR ANTONIO ALVES, condenados, por desclassificação, a seis meses de reclusão, incursos no artigo 14 do DL 898/69. APELADA: A Sentença do CPJ da Auditoria da 11a. CJM, de 8 de maio de 1974, que condenou os apelantes e os revéis LUIZ CARLOS VIEIRA, a 6 meses de reclusão; e ELI MOREIRA BORGES, a um ano de reclusão, incursos no art 14 do DL 898/69, por desclassificação; e Absolveu DIONE DAMASCENO, do crime previsto no art 14 do DL 898/69, por desclassificação. Advs.Drs. J. Safe Carneiro, Sylvio Guimarães e Rômulo Gonçalves. (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO AMARÍLIO SALGADO). (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).

A Sessão foi encerrada às 18.00 horas, com os seguintes processos em mesa:

QUESTÃO ADMINISTRATIVA 153(AC)
QUESTÃO ADMINISTRATIVA 164(JP)
CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO 28(SS)-2ª chamada.
CORREIÇÃO PARCIAL 1.110(NS)-1a/Aer.proc.33/62-Adv.Lino M.Fº
DESAFORAMENTO 249(RO)
REPRESENTAÇÃO 1009(AS)

APELAÇÕES:

39.702(AC/SS)-3a./2a.	proc. 22/73-Adv. Antonio Rosa. 2ª chamada
37.942(AC/SS)-Aud/7a.	proc. 70/69-Adv. João B. da Fonseca
40.542(AC/SS)-Aud/7a.	proc. 14/74-Adv. Demerval Lellis
36.617(AC/SM)-Aud/Mar	proc. 319/65-Adv. A. Sussekind. Julg. 23.6
40.550(AC/RO)-Aud/5a.	proc. 670/73-Adv. Oldemar T. Soares
40.487(AC/RO)-Aud/6a.	proc. 72/72-Adv. Inacio G. dos Santos
37.726(WT/SS)-2a./Mar	proc. 178/64-Adv. Elydio Santos e outros
40.658(AS/SS)-1a./Aer	proc. 7/73-Adv. Edgar P. de Carvalho
40.585(RO/WT)-Aud/11a	proc. 106/74-Adv. Sylvio Guimarães
40.774(AF/NS)-1a./2a.	proc. 139/75-Adv. Juarez Alencar
40.618(NS/RO)-2a./Mar	proc. 224/74-Adv. A. Sussekind
40.625(NS/SM)-Aud/7a.	proc. 89/73-Adv. Edson Cantarelli
40.588(JP/AF)-1a./Ex.	proc. 19/74-Adv. Arnaldo Lima
40.556(JP/HM)-1a./Ex.	proc. 45/73-Adv. Manoel F. de Lima
40.286(JP/RO)-2a./Ex.	proc. 91/72-Adv. Lourival N. Lima
40.670(JP/AF)-1a./Ex.	proc. 57/73-Adv. Arnaldo F. Lima
40.610(JP/SS)-1a./Ex.	proc. 77/73-Adv. Lino M. Fº
40.659(JP/HM)-2a./Aer	proc. 1715/74-Adv. Renato C. Ribeiro
40.614(JP/AF)-Aud/4a.	proc. 7/74-Adv. Francisco Izento
40.549(JP/SM)-Aud/5a.	proc. 688/74-Adv. Aurelino M. Gonçalves

(Cont da Ata da 50ª Sessão, em 20 de junho de 1975)

APELAÇÕES:

- 40.733(SM/NS)-Aud/11a. proc. 21/75-Adv.Sylvio Guimarães
40.541(WT/RO)-Aud/11a. proc. 210/73-Adv.Juvenal Pereira e outro
40.587(NS/SS)-1a./Mar. proc. 24/74-Adv.Lourdes M. do Valle
40.642(JP/SF)-1a./Mar. proc. 85/72-Adv.Sonia R.S.Correa
40.346(JP/HL)-1a/Aer . proc. 35/72-Adv.Aristoteles da Silva
40.721(AF/WT)-3a./Ex. proc. 1/75-Adv.Mario de Mendonça
40.770(RO/AC)-Aud/7a. proc. 8/72-Adv.João B. da Fonseca
40.240(NS/SS)-Aud/5a. proc. 643/73-Advs.Amilton Padilha/outros
40.290(NS/SS)-3a./2a. proc. 25/73-Advs.Antonio P.Rosa/outros
40.376(AS/HM)-Aud/Mar. proc. 107/70-Advs.Sergio Macedo e outros
40.278(NS/HM)-2a./Mar. proc. 29/70-Advs.Oswaldo Mendonça/outro
40.704(HL/AC)-Aud/5a . proc. 313/74-Adv.Aurelino M.Gonçalves
40.655(HL/AC)-Aud/5a . proc. 179/74-Adv.Aurelino M.Gonçalves
40.608(AS/HL)-1a./ex . proc. 108/72-Adv.sA.Sussekind e outros
40.635(NS/SM)-1a./Mar. proc. 27/72-Adv.Antonio A. Fernandes
40.520(NS/SS)-1a./Mar. proc. 78/73-Adv.Alcebiades J.Ferreira
40.375(NS/SS)-Aud/11a. proc. 200/73-Adv. J.Safe Carneiro
40.753(HL/WT)-2a./Ex . proc. 2/75-Adv.Elizezer C. de Oliveira
40.731(FC/JP)-2a./Mar. proc. 168/74-Adv.A.Guarischi e Palma

